



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002542/20 de 3 de Junho de 2020

"Dispões obre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.404.779,55 para atende reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.037 – Pavimentação Asfáltica - M. Cidades

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

130.379,55

Total do Proj./Ativ.

130.379,55

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

19.000,00

Total do Proj./Ativ.

19.000,00

Total da Unidade

149.379,55

Total do Órgão

149.379,55

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

5.000,00

Total do Proj./Ativ.

5.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

19.200,00

Total do Proj./Ativ.

19.200,00

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

1.231.200,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

Total do Proj./Ativ.	1.231.200,00
Total da Unidade	1.231.200,00
Total do Órgão	1.255.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.404.779,55

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.037 - Pavimentação Asfáltica - M. Cidades

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	130.379,55
Total da Unidade	130.379,55
Total do Órgão	130.379,55

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	79.200,00
Total da Unidade	89.836,03
Total do Órgão	169.036,03

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Total do Proj./Ativ.	11.552,03
Total da Unidade	11.552,03

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	260.766,27
Total da Unidade	89.845,67
Total do Órgão	350.611,94

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00

05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Total do Proj./Ativ.	19.200,00
Total da Unidade	19.200,00

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	700.000,00
Total da Unidade	700.000,00
Total do Órgão	1.255.400,00
Total do Órgão	1.255.400,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

22 - GOVERNADORIA

22.01 - GOVERNADORIA

22.01.04.122.0018.2.261 - Manutenção e aprimoramento da AGENOVA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	19.000,00
Total da Unidade	19.000,00
Total do Órgão	19.000,00

TOTALREDUZIDO:

1.404.779,55

Art. 3º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Especial

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

